TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BACKUP CLOUD 3 TERAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços listados, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento serviços de backup Cloud 3 Teras, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), situado no Núcleo Administrativo Municipal (NAM), à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP., conforme descrição dos serviços nesse TR que integra o Processo de Compras nº 50/2026.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviço gerenciado de backup e armazenamento de dados em nuvem, com franquia de **3 TB (três terabytes)**, destinado à realização de cópias de segurança, proteção e recuperação dos dados, arquivos, equipamentos e servidores utilizados pelo **Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro**, visando garantir a segurança, integridade, disponibilidade e continuidade das informações institucionais.

O serviço contratado contempla solução completa e gerenciada, devendo atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos:

2.1. Capacidade e Armazenamento

Franquia dedicada de 3 TB (três terabytes) de armazenamento em nuvem para cópias de segurança durante todo o período contratual;

Ferramenta de monitoramento e emissão de alertas preventivos de consumo de capacidade.

Rua 6, 3265, Alto de Santana. CEP: 13504-099, Rio Claro, São Paulo – SP
Fone: (19) 35221937 – E-mail: arquivo@aphrioclaro.sp.gov.br

2.2. Configuração e Gerenciamento de Rotinas

Instalação, licenciamento e configuração de agentes de backup nos servidores, dispositivos e ambientes definidos pela Contratante;

Definição, automação e execução centralizada de políticas de backup (completos, diferenciais e/ou incrementais) e retenção dos pontos de restauração;

Painel centralizado de gestão para acompanhamento em tempo real do status das execuções (sucesso, falha, pendências e alertas).

2.3. Segurança, Integridade e Privacidade (LGPD)

Criptografia forte de dados de ponta a ponta (em trânsito e em repouso - *at-rest*);

Armazenamento imutável (mecanismo anti-ransomware / WORM - *Write Once, Read Many*) contra alterações, criptografia maliciosa ou exclusões indevidas;

- Validação automatizada e contínua da integridade dos dados e pontos de recuperação.

2.4. Restauração e Suporte Técnico

Capacidade de restauração completa ou parcial (arquivos, pastas, imagens de sistema) para o equipamento de origem ou ambiente alternativo compatível;

Suporte técnico especializado para implantação, configuração inicial, ajustes de políticas, rotinas operacionais e auxílio em procedimentos de *disaster recovery* (recuperação de desastres).

3 - JUSTIFICATIVA

Rua 6, 3265, Alto de Santana. CEP: 13504-099, Rio Claro, São Paulo – SP
Fone: (19) 35221937 – E-mail: arquivo@aphrioclaro.sp.gov.br

A Contratação de Serviço de Backup em Nuvem (Cloud Backup) – Franquia de 3 TB é necessária para garantir a proteção, segurança e disponibilidade dos dados e arquivos digitais utilizados pelo Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

O serviço permitirá a realização e o armazenamento de cópias de segurança dos dados institucionais, arquivos, equipamentos e servidores, proporcionando maior segurança contra perda acidental de informações, falhas de equipamentos, exclusão indevida de arquivos e outros eventos que possam comprometer a integridade dos dados.

A contratação pelo período de 12 (doze) meses, com franquia de 3 TB (três terabytes), visa assegurar a continuidade do serviço de backup e a disponibilidade dos dados para eventual recuperação, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Arquivo e reduzindo os riscos decorrentes da perda ou indisponibilidade das informações institucionais.

4- QUANTIDADE

QTDE	DESCRIÇÃO
01	Contratação de serviço gerenciado de backup e armazenamento de dados em nuvem, com franquia de **3 TB (três terabytes)**, destinado à realização de cópias de segurança, proteção e recuperação dos dados, arquivos, equipamentos e servidores utilizados pelo **Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro**, visando garantir a segurança, integridade, disponibilidade e continuidade das informações institucionais

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura, prorrogável dentro dos limites legais.

6– DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Arquivo Publico e Histórico do Município de Rio Claro, pagará a empresa vencedora do certame o valor de sua proposta , após a conclusão total do fornecimento e prestação de serviços.

7- MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição dar-se-á por dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Rua 6, 3265, Alto de Santana. CEP: 13504-099, Rio Claro, São Paulo – SP
Fone: (19) 35221937 – E-mail: arquivo@aphrioclaro.sp.gov.br

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a comunicação ao fornecedor para retirada da ordem de fornecimento, o mesmo terá que retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis.

Os serviços deverão ser prestados no local da CONTRATANTE, conforme demanda, respeitando o horário de funcionamento que é das 8h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega. As entregas terão o caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento, e definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

Serão recusados os serviços que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinar a ARP/Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

Fornecer o objeto em perfeitas nas condições de uso pactuadas, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da contratação.

Rua 6, 3265, Alto de Santana. CEP: 13504-099, Rio Claro, São Paulo – SP
Fone: (19) 35221937 – E-mail: arquivo@aphrioclaro.sp.gov.br

Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos.

Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da contratação.

Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência (TR).

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Nota de Empenho.

Publicar o extrato da Ata na forma da Lei.

Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.

Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.

Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para recebimento do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

Rua 6, 3265, Alto de Santana. CEP: 13504-099, Rio Claro, São Paulo – SP
Fone: (19) 35221937 – E-mail: arquivo@aphrioclaro.sp.gov.br

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais, por intermédio de representante especialmente designado.

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

15. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	**Classificação**	**Descrição**
Referência 12	180100.04122.3001.2088 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Rio Claro/SP, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ONIVALDO DONISETI DAGNOLO
Data: 04/11/2026 10:09:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Onivaldo Doniseti Dagnolo

Resp. Almoxarifado e Patrimônio

Rua 6, 3265, Alto de Santana. CEP: 13504-099, Rio Claro, São Paulo – SP
Fone: (19) 35221937 – E-mail: arquivo@aphrioclaro.sp.gov.br